

BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63430.003155/2025-14

2. Descrição da necessidade

2.1 O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, desempenha papel estratégico no apoio à saúde, de militares, durante a execução de diversas atividades operacionais, administrativas e de instrução. Entre suas atribuições, destacam-se o atendimento pré-hospitalar, a estabilização de pacientes em situações de urgência e emergência, a realização de procedimentos ambulatoriais e o suporte médico em operações de campo.

2.2 A Seção de Saúde também apoia diretamente as crianças envolvidas no Programa Forças no Esporte (PROFESP), tanto no apoio às atividades como em casos de emergência. De forma a garantir a eficiência e a segurança desses atendimentos, faz-se imprescindível a contratação de equipamentos hospitalares adequados e atualizados, capazes de atender às demandas tanto em ambiente fixo quanto em deslocamentos. A disponibilidade desses equipamentos contribui diretamente para:

1. Rapidez e eficácia no atendimento – reduzindo riscos à vida e minimizando sequelas em casos de acidentes ou intercorrências médicas.
2. Padronização e qualidade nos procedimentos – assegurando que diagnósticos e intervenções sejam realizados com instrumentos confiáveis e em conformidade com protocolos médicos e militares.
3. Apoio às atividades militares – incluindo treinamentos, exercícios operacionais e missões reais, nos quais a presença de suporte médico devidamente equipado é requisito essencial para a segurança da tropa.
4. Pronto-emprego em situações emergenciais – como catástrofes naturais, incidentes com múltiplas vítimas ou deslocamentos para áreas de risco.

Adesão à Ata de Registro de Preços

2.3 A Ata de Registro de Preços resultante deste pregão poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, de acordo com o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. A justificativa para essa permissão se dá pelo seguinte motivo:

2.4 Foi verificado junto a outros órgãos, como exemplo o Batalhão Naval (UASG 731050), em pelo menos dois processos licitatórios distintos, sendo eles o Pregão SRP Nº 04/2017 (aquisição de autopeças) e Pregão SRP Nº 07/2017 (aquisição de gás GLP) que diversos fornecedores tiveram acesso e retiraram o edital no Sistema Compras.gov. Porém, uma quantidade bem menor de fornecedores participaram efetivamente do pregão. Ao verificar junto aos fornecedores o motivo da desistência, constatou-se que o motivo foi a “não permissão para adesão à Ata de Registro de Preços”. O referido fato provocou a baixa participação nos certames licitatórios, ocasionando pequena concorrência e consequentemente pouca diminuição nos valores dos produtos adquiridos. Ao analisar o mercado, é possível inferir que os processos que permitem adesão têm uma procura maior pelos fornecedores, em virtude de que o promitente vencedor poderá ampliar sua área de fornecimento para diversos outros órgãos. Esse mesmo fato proporciona ao Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, o benefício da alta competição, acarretando diminuição do custo da contratação. Dessa forma, em observância ao princípio da competição, autorizamos a adesão à Ata de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE SAÚDE	JOCIVAL NOGUEIRA DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços;

4.2 Será celebrada Ata de Registro de Preços com o fornecedor que ofertar o menor preço por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

4.2.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado;

4.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;

4.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 44.878 - km 45, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23078-001, CNPJ nº 00.394.502/0430-30.

4.5 Os materiais deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação e normas de segurança vigentes;

4.6 O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única (na quantidade estabelecida no item 7.2);

4.7 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h00;

4.8 Como qualificação técnica, será requerido dos potenciais fornecedores, atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta contratação;

4.9 A licitante interessada deverá:

4.9.1 Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.9.2 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão;

4.9.3 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados;

4.9.4 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

4.9.5 A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambientais previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU);

4.9.5.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.9.5.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

4.11 Todos os materiais cotados deverão ser entregues, sempre que possível, em suas embalagens originais, contendo marca, referência, fabricante, prazo de validade estipulado pelo fabricante, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

4.12 Não será exigida amostra;

4.13 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.14 De acordo com a Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do ME, o objeto da contratação não constitui atividade de custeio.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, a pesquisa foi realizada a partir de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, disponíveis nos sistemas oficiais de governo, como o módulo de Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal;
- 5.2 A pesquisa realizada, contendo os preços que subsidiaram a estimativa apresentada, encontra-se no Relatório de Cotação;
- 5.3 A pesquisa de preços atende em sua plenitude o que estabelece os incisos I e II, do Art. 5º, da Instrução Normativa (IN) nº 65/2021;
- 5.4 Os valores obtidos na pesquisa definiram o emprego dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006, onde os itens de valor total abaixo de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP);
- 5.5 Encontra-se anexo aos autos o Documento de Formalização da Pesquisa de Mercado, que melhor detalhará a metodologia utilizada para a contratação, assim como a identificação dos responsáveis por tal pesquisa.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, aliado ao fato dos materiais a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.
- 6.1.1 A escolha pela referida modalidade de licitação, se justifica por conta de que a contratação será custeada com recursos oriundos de **emenda parlamentar**, cujo repasse está condicionado à **execução dentro de prazo previamente estabelecido**, sob risco de perda do recurso caso não seja devidamente empenhado e executado. A escolha do Pregão Eletrônico visa garantir a **conformidade com o cronograma orçamentário**, atendendo aos prazos legais e regimentais da execução da despesa pública.
- 6.2 Dessa forma, a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico SRP** para a contratação dos referidos materiais revela-se **tecnicamente adequada, legalmente fundamentada e operacionalmente eficiente**, assegurando a devida execução do recurso parlamentar no prazo estipulado, e garantindo o atendimento da demanda institucional do Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais com responsabilidade fiscal e eficiência administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 Esta aquisição refere-se à primeira compra de materiais sobressalentes para a ambulância do Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais. Não há histórico de compras anteriores do mesmo objeto, razão pela qual não existem referências ou dados históricos que possam subsidiar o levantamento quantitativo ou orçamentário para esta demanda.
- 7.1.1 A necessidade da aquisição decorre da imprescindibilidade de garantir a manutenção e o pleno funcionamento da ambulância, equipamento essencial para o atendimento médico emergencial e suporte às operações realizadas pelo Batalhão. Os materiais sobressalentes serão utilizados para reposição e reparos, assegurando a operacionalidade e segurança do veículo.
- 7.2 Quantidades estimadas a serem contratadas:
- 7.2.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade dMedida	QTD
	Ventilador eletrônico portátil , microprocessado para ventilação pulmonar de pacientes adultos e pediátricos, que necessitem de transporte inter hospitalar, atendimento pré-hospitalar e resgate, que permitam ventilação invasivas e não invasivas com compensação de fuga, volume corrente mínimo de 50 a 200 mL, tempo inspiratório, no mínimo, de 0,2 a 3 seg, frequência respiratória de, no mínimo, de 02 a 50 rpm, sensibilidade ajustável de 3 a 12 litros por minuto ou - 02 - 05 cm H2O, ou OFF (desligado), porcentagem de oxigênio, no mínimo, de 50 a 100%; PEEP/CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20cm H2O, pressão suporte, no mínimo, de 1 a 35 cmH2O, com ajuste gradativo. Deve apresentar ventilação de apneia para todos modos ventilatórios espontâneo, sistema pneumático com alimentação a gás apenas por rede de oxigênio, bateria interna recarregável com autonomia de 3 horas, peso total do ventilador inferior			

1	a 9 kg, incluindo a bateria interna, monitoração: por meio de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios, no mínimo: pressão de vias aéreas, volume minuto, frequência respiratória total, fluxo expiratório, PEEP, tempo expiratório, modos ventilatórios: volume controlado/assistido, SINV, CPAP, pressão controlada/assistida, alarmes audiovisuais no mínimo, pressão máxima e mínima de vias aéreas, apnéias, baixo nível de carga da bateria, baixa pressão de oxigênio/desconexão do sistema respiratório, falha de rede elétrica. Acessórios: 2 (dois) circuitos autoclaváveis para pacientes adultos e 2 (dois) autoclaváveis para pacientes pediátricos, 1 (uma) mangueira para conexão de oxigênio/cilindro, 1 (um) sistema de fixação à maca de transporte, alimentação elétrica a partir da rede AC/DC de 110 a 240 V, 60 Hz, com comutação automática ou manual. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas.	421237	UN	1
---	--	--------	----	---

Cardioversor Externo Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador

Externo equipamento com tecnologia de onda bifásica para choque, possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável de 1J a 200J no painel, pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida, tempo de recarga de até 10 segundos, monitor de ECG com traçado contínuo, por meio de tela de alta resolução com, no mínimo, 6,5”, captação de ECG por meio das pás externas, cabo de paciente e eletrodo de multifunção. Deve possuir oximetria, NIBP (Pressão Sanguínea não invasiva) e marca-passo transcutâneo de corrente constante (pulso quadrado) e largura do pulso de 40MS, detecção da maioria dos pulsos de marca-passos implantáveis, com ajuste de frequência entre 40 e 180 ppm, modo manual e semiautomático de desfibrilação (DEA), possibilidade

2	armazenamento de dados, registro de ECG em 3 canais, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme, realizar autoteste para verificar a funcionalidade do equipamento, ECG, carga e descarga de choque e carga da bateria. Fonte para alimentação em rede alternada e recarga da bateria. Bateria recarregável de íon lítio com autonomia mínima de 3,5 horas de monitorização de ECG sem necessidade de troca ou recarga da bateria durante o período. Possuir proteção contra entrada de poeira e líquidos igual ou superior a IP22 conforme certificado do Inmetro, peso máximo 7 Kg, com pás externas, cabos, fonte de alimentação e bateria. Deve acompanhar: 1 (um) conjunto de pás externas, 1 (um) cabo de paciente de 3 vias, 1 (um) sensor de oximetria com cabo, 1 (uma) bateria recarregável de íon lítio, 1 (um) cabo para marca-passo, 1 (um) cabo para alimentação, 3 (três) eletrodos de multifunção e 1 (um) bloco/rolo para registrador. Alimentação elétrica: 110/220V – 60 Hz – bivolt automático. Deve atender às normas existentes para esse equipamento.	616831	UN	2
---	--	--------	----	---

Desfibrilador Externo Automático - Dea , Modo De Funcionamento:

Automático, Semiautomático E Manual , Forma De Onda: Retilíneo Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos , Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques , Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Com E Sem Fio.

3	Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos , Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques , Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Com E Sem Fio.	615327	UN	2
---	--	--------	----	---

Glicosímetro - Aparelho medidor portátil com funcionamento à bateria, tendo um peso máximo de 40 g, que faz a leitura da glicose no sangue pelo método da fita de glicose-oxidase em uma gota de sangue, no intervalo máximo de 30 segundos. A calibração deve ser fácil com intervalo de leitura de glicemia entre 40 a 450 mg%, indicando glicemia baixa ou alta quando o valor estiver fora da faixa de leitura. O equipamento deve vir acompanhado por invólucro próprio, pelo menos 200 fitas, material para calibração e 100 lancetas descartáveis para obtenção da amostra de sangue na polpa digital.

4	Aparelho medidor portátil com funcionamento à bateria, tendo um peso máximo de 40 g, que faz a leitura da glicose no sangue pelo método da fita de glicose-oxidase em uma gota de sangue, no intervalo máximo de 30 segundos. A calibração deve ser fácil com intervalo de leitura de glicemia entre 40 a 450 mg%, indicando glicemia baixa ou alta quando o valor estiver fora da faixa de leitura. O equipamento deve vir acompanhado por invólucro próprio, pelo menos 200 fitas, material para calibração e 100 lancetas descartáveis para obtenção da amostra de sangue na polpa digital.	389557	UN	6
---	--	--------	----	---

Laringoscópio - Conjunto contendo: um cabo de laringoscópio para adulto de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas “C” de 1.5 V. Um cabo de laringoscópio pediátrico de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas “AA” de 1.5 V. Lâminas curvas e retas nos seguintes tamanhos: 3, 4 e 5 para entubação de pacientes adultos. Lâminas retas e curvas nos tamanhos 00, 0, 1 e 2 para entubação de RN e lactentes. Estão incluídos também um guia metálico flexível para entubação endotraqueal de adultos e um guia metálico flexível para

5	Conjunto contendo: um cabo de laringoscópio para adulto de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas “C” de 1.5 V. Um cabo de laringoscópio pediátrico de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas “AA” de 1.5 V. Lâminas curvas e retas nos seguintes tamanhos: 3, 4 e 5 para entubação de pacientes adultos. Lâminas retas e curvas nos tamanhos 00, 0, 1 e 2 para entubação de RN e lactentes. Estão incluídos também um guia metálico flexível para entubação endotraqueal de adultos e um guia metálico flexível para	470352	UN	4
---	---	--------	----	---

	entubação endotraqueal pediátrica. Ambos com a extremidade distal revestida e romba para evitar traumatismos e segurança para evitar que seja ultrapassado o tubo endotraqueal. Duas pinças curvas tipo “Magill”, uma tamanho adulto e outra tamanho pediátrico, fabricadas em aço inoxidável. O conjunto deve estar acompanhado por invólucro de transporte, com compartimentos individualizados para cada componente.			
6	Esfigmomanômetro Digital - Tipo: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	436498	UN	6
7	Regulador Pressão Tipo Equipamento: Manômetro , Pressão Máxima Saída: 10 KGF/CM2, Pressão Máxima Entrada: 200 KGF/CM2, Modelo: De Ponteiro , Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Diafragma: Polipropileno , Características Adicionais: Fluxômetro 0 A 15 L/Min E Rosqueamento Universal , Aplicação: Oxigênio Medicinal.	265774	UN	6
8	Otoscópio – Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Características Adicionais: Com Lâmpada De Fibra Ótica E Lente De Aumento , Alimentação: Pilha	238962	UN	2
9	Oxímetro de dedo portátil – Display: Tela de OLED ou LED ou superior, com leitura simultânea de SpO2 e frequência cardíaca (BPM) – Faixa de medição SpO2 70% a 100% com precisão de + ou – 2% na faixa de 80% a 100% - Faixa de medição frequência cardíaca 30 a 235 bpm, com precisão de = ou – 2 bpm – Indicação de perfusão; barra ou gráfico de pulso. - Alimentação: 2 pilhas AAA (inclusas) – Funções adicionais: desligamento automático após a inatividade (economia de energia), autonomia mínima de 20 horas de uso contínuo – Certificação: registro válido na ANVISA como equipamento médico hospitalar.	299875	UN	6
10	Máscara Laríngea I-GEL: dispositivo supraglótico de segunda geração, Material: elastômero termoplástico, Silicone – Cuff: Gelificado, anatomia adaptável, dispensa insuflação por seringa – Componentes integrados: conector proximal padrão de 15mm, canal para passagem de sonda gástrica (quando aplicável), linha de referência, corpo transparente para visualização de possíveis secreções – Produto estéril, embalado individualmente em embalagem inviolável. 03 UNID tamanho nº4 e 01UNID tamanho nº5 - Registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA.	451477	UN	6
11	Simulador de hemorragia: Composição: Termoplástico, borracha de silicone, borracha de vedação. Simulador para treinamento da técnica de preenchimento de feridas para controle de hemorragias massivas. Ferimento confeccionado em borracha de silicone, possuir um sistema de sangramento por pressão e engate rápido. Case produzida em termoplástico de engenharia na cor preta com borracha de vedação, Fechos duplos que impedem a abertura da caixa durante o transporte ou manuseio. Bomba para ejeção do sangue artificial, possuir um adaptador compatível com qualquer garrafa pet de rosquear, basta bombear gerando pressão dentro da garrafa e apertar a válvula para que libere o líquido no local do ferimento Classificação registro ANVISA: Correlato Modelos: Case Simulador de Hemorragia Uso e finalidade: Simulador para treinamento da técnica de preenchimento de feridas para controle de hemorragias massivas. Dimensões (mm): 160 X 130 X 64 (cm). (comp X larg X alt) Precauções Material destinado para treinamento, manter em ambiente seco. Produto Controlado: NÃO	479239	UN	1
12	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Adulto , Material: Pvc E Poli Elastômero , Finalidade: Intubação Traqueal , Aplicação: Treinamento Intubação – Similar ou superior da marca Laerdal.	482513	UN	1

13	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Simulador de Pneumotórax de Tensão , Material: Silicone , Tamanho: 58 X 45 X 23 CM, Finalidade: Simulação de inserção adequada da agulha para esca , Aplicação: para fins didáticos , Características Adicionais: Aceita Agulhas E Toracotomia no Segundo Espaço In , Acessórios: Bomba de Pé, Câmara Pleural de Reposição de Duas.	485615	UN	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.979,60

8.1 A estimativa de valores da contratação possuirá caráter OSTENSIVO e encontra-se disponibilizado no Termo de Referência para consulta de qualquer interessado;

8.2 O valor estimado para a contratação é público, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas;

8.3 A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e II da IN 65/2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência;

8.4 Maiores detalhamentos encontram-se disponíveis no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços;

8.5 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será realizada com a adoção do critério “Menor Preço por item”;

9.2 A presente demanda será integral, ou seja, contratação com entrega imediata e total dos itens, de acordo com o disposto no Termo de Referência, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3 Ressalte-se que a adoção desse critério de julgamento (menor preço por item), no presente caso, amplia a participação dos interessados e a competitividade esperada no certame licitatório, permitindo aos fornecedores, competição nas mesmas condições de igualdade, não havendo dessa forma direcionamentos.

9.4 Sendo assim, para ampliar a concorrência e, ainda, para não dar causa à deserção/frustração do certame licitatório, o objeto foi dividido em itens distintos e comuns.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação trata exclusivamente da aquisição de materiais sobressalentes para a ambulância em uso pelo Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais. Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este processo, sendo a aquisição autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada.

10.2 Assim, **a contratação ora proposta é independente**, sendo planejada e executada de forma isolada, sem necessidade de articulação com outras aquisições ou contratos administrativos vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c /c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2024;

11.1.1 É dispensável à Marinha do Brasil o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022;

11.2 O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada;

11.3 O Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLs) é um instrumento de governança essencial para administração pública. É a partir dele que são estabelecidas ações para promoção do uso racional dos recursos naturais e do consumo consciente de bens e serviços. A construção deste documento deve estar alinhada ao planejamento estratégico da organização ou entidade, aos normativos específicos e às leis orçamentárias;

11.3.1 A Marinha do Brasil ainda encontra-se em fase de elaboração do seu PLS, contudo, embora não tenha o documento aprovado vem adotando medidas que visam promover um ambiente saudável e com consciência sustentável, tais ações incluem:

- a) A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nos Processos licitatórios, tomando como base as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- b) Implementação de sistemas digitais para a confecção e tramitação dos processos licitatórios, visando a redução no consumo de papel e impressões;
- c) Implementação do trâmite digital das Solicitações de Emissão de Nota de Empenho (SOLEMP), visando a redução no consumo de papel e impressões;
- d) Utilização do Sistema SIGDEM para trâmite dos documentos administrativos, visando reduzir papel, impressões e retrabalho;
- e) Substituição de aparelhos de ar condicionado antigos por novos com tecnologia mais moderna e selo Procel Classe A;

11.3.2 Conclusivamente verifica-se que a contratação em tela encontra-se em alinhamento com as ações empreendidas por este Órgão, embora ainda não haja um Plano Diretor de Logística Sustentável aprovado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de Materiais Sobressalentes para Ambulância e Adestramento de Saúde visa assegurar o atendimento pré-hospitalar, a estabilização de pacientes em situações de urgência e emergência, a realização de procedimentos ambulatoriais e o suporte médico em operações de campo, contribuindo diretamente para a manutenção da capacidade operacional do Batalhão;

12.2 Dentre os benefícios esperados, destacam-se:

12.2.1 **Economicidade**, por meio da centralização da aquisição e maior competitividade entre fornecedores;

12.2.2 **Eficiência administrativa**, com redução de processos fragmentados e melhor gestão de estoques;

12.2.3 **Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais**, permitindo foco nas atividades finalísticas da OM;

12.2.4 **Melhoria na qualidade dos insumos adquiridos**, refletindo no desempenho e bem-estar do efetivo; e

12.2.5 **Potencial redução de impacto ambiental**, com possibilidade de seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

12.3 Trata-se, portanto, de medida alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e racionalização do gasto público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Fiscalização constante da qualidade e pontualidade das entregas;

13.2 Gestão documental e acompanhamento sistemático da execução contratual;

13.3 Cumpre ressaltar que a Marinha do Brasil realiza cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos por meio do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga, realizados presencialmente ou por meio de Ensino a Distância (EAD), tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte interna, e que esse aprimoramento por parte dos militares e servidores civis é imprescindível para a melhoria dos processos e controle na prestação dos serviços e aquisições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada:

14.2 Adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.3 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela;

14.4 Entregar produtos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010; e

14.5. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando:

- a) As motivações e informações do presente estudo preliminar;
- b) As referências normativas contidas neste estudo, das quais decorrem a conformidade legal dos requisitos da contratação;
- c) A competência do Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais como Organização Militar gerenciadora do certame;
- d) O enquadramento normativo para a utilização do Sistema para Registro de Preços; e
- e) A disposição do objeto em itens distintos permitindo o julgamento por item com base em critérios objetivos.

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOCIVAL NOGUEIRA DE ALMEIDA

Fiscal de Contrato



Assinou eletronicamente em 20/09/2025 às 15:47:14.

FERNANDO ROBERTO ALVES DIAS

Membro da Equipe de Planejamento

BERNARD ESTELLA DE VASCONCELLOS DINIZ

Membro da Equipe de Planejamento

DOUGLAS NEGREIROS PEREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas